

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2021**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PROCESSOS - PPGEP**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSA FAPESC/CAPES - UNIVILLE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE** torna público o edital Nº 01/2021 e convida os alunos regularmente matriculados na turma XVI e com início do curso em março de 2021, a se inscreverem para o processo seletivo de bolsa integral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC/CAPES, por meio de cota a ser concedida à UNIVILLE.

## **1. OBJETIVOS**

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsa de Mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível; e
- III. Reforçar os grupos de pesquisa dos cursos, visando a consolidação da pós-graduação institucional.

## **2. COTA DE BOLSA FAPESC/CAPES**

A distribuição da cota de bolsa integral (conforme quadro abaixo) se dará entre os alunos inscritos neste edital que iniciaram o curso em 2021.

<b>Programa de Pós-Graduação stricto sensu</b>	<b>Cota</b>
Mestrado em Engenharia de Processos	1

A bolsa caracteriza-se por modalidade integral, à qual será concedida pelo prazo de 12 meses e está condicionada à liberação da FAPESC e, exclusivamente para alunos da turma XVI (início 2021), com possibilidade de renovação, totalizando no máximo 24 meses, sem pagamentos retroativos à concessão, desde que cumpridas as Atribuições e Responsabilidades do Bolsista (item 7 deste edital) e mediante avaliação favorável da Comissão de Bolsas do PPGEP. A bolsa tem o valor de R\$ 1.500,00 e será recebida diretamente na conta bancária do aluno, acrescida da isenção do pagamento das mensalidades do curso pelo mesmo período de vigência da bolsa.

## **3. CRONOGRAMA**

As inscrições para o processo seletivo de bolsa serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail [ppgep@univille.br](mailto:ppgep@univille.br), de acordo com o calendário a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	21/06 a 02/07/2021
Divulgação do resultado	Até 48 horas após liberação da bolsa pela FAPESC

#### 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- Comprovação de não estar trabalhando ou estar em licença, que poderá ser feita pela apresentação da carteira de trabalho ou pela entrega de declaração de licença não-remunerada de trabalho por parte do empregador na data de inscrição;
- Plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do professor orientador, segundo o Anexo III do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 21/2021.

#### Observações:

- Os candidatos poderão ainda entregar documentos complementares ao currículo já entregue na inscrição para o processo seletivo para ingresso no programa;
- Os candidatos à bolsa que possuírem vínculo empregatício atualmente e que desejarem concorrer, poderão efetuar suas inscrições neste processo, sendo que a concessão em caso de aprovação ficará condicionada à comprovação do seu desligamento profissional em até 24 horas após divulgação do resultado;
- Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail em pdf, e devem estar legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato;
- A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital;
- Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais;
- A inscrição estará efetivada se o candidato receber confirmação de recebimento por e-mail.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Análise do currículo de acordo com o processo seletivo do curso.

A análise será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGEP, atendendo as normas da FAPESC/CAPES.

#### 6. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

- a) ter plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do Programa de Pós-Graduação - PPG em que a bolsa será implementada;

- b) o projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar o desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovação - CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- c) ser ingressante em 2021 e estar regularmente matriculado no PPG;
- d) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPG e normas da CAPES;
- g) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- h) não acumular qualquer tipo de bolsa;
- i) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) não possuir vínculo empregatício, exceto quando tratar-se de até 10 (dez) horas semanais em atividades de docência;
- k) não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

## 7. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- a) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e/ou à pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo;
- b) manter bom desempenho (média global: conceito B), a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa;
- c) indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- d) os bolsistas da FAPESC, matriculados em programa de pós-graduação no país, poderão exercer atividade remunerada de docência em até 10 horas/semanais. Caberá à FAPESC, após análise da documentação, aprovar ou não essa atividade;
- e) a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada;
- f) o bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- g) a não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC e com a CAPES;
- h) ao final da vigência do Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPG e Orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc.), em meio eletrônico;
- i) submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- j) em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC;

- k) devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- l) os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação;
- m) como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC;
- n) em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos/trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao coordenador do PPG a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias;
- o) a concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista;
- p) cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;
- q) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- r) realizar estágio de docência conforme as normas do curso.

Observação: observado o prazo máximo, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do respectivo curso;
- Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 21/2021;
- Para inscrever-se neste edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado;
- O candidato contemplado com bolsa deverá entregar comprovação da titularidade de conta no Banco do Brasil no prazo máximo de 2 dias após a divulgação do resultado final, informando número de agência e conta corrente, título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista. Deverá ainda entregar os documentos de acordo com o estabelecido nos anexos II, III e IV do Edital de Chamada Pública Nº 21/2021 FAPESC (Termo de Compromisso de Bolsas FAPESC, Plano de Trabalho do Bolsista e Termo de Disponibilidade de Carga Horária);

- No momento da assinatura do Termo de Compromisso para implementação da bolsa FAPESC, o candidato selecionado deverá entregar declaração assinada explicitando que não possui vínculo empregatício (modelo disponível pelo PPGEP).

Joinville, 16 de junho de 2021.



---

Profa. Dra. Ana Paula Testa Pezzin  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos